



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2015 - 2016

O Futuro em nossas mãos!

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Mesa Diretora

**“DISPÕE SOBRE
HOMOLOGAÇÃO DAS
CONTAS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
DE NOVA NAZARÉ - MT
REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO
2015”.**

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º - Fica homologada a **aprovação** das Contas do Poder Executivo Municipal de Nova Nazaré – MT, referente ao Exercício Financeiro de 2015, na gestão da Prefeita Municipal Srª. Railda de Fátima Alves.

Art. 2º - Determina que o poder Executivo proceda ao Aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e Saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da Apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014); c) Taxa de reprovação – rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); d) Taxa de abandono – rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); e) Distorção idade-série - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2014); f) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); g) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); h) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); e, i) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); na saúde: a) Taxa de

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA NAZARÉ - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2015 - 2016

O Futuro em nossas mãos!

mortalidade neonatal precoce (2013); b) Taxa de mortalidade infantil (2013); c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); d) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); e) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); e, f) Coberturaimunizações: Pentavalente (2014); 2) desenvolva políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil; 3) faça constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices; 4) atente-se ao desempenho dos indicadores educacionais que foram avaliados, para que estes não sofram um processo de queda ainda maior em sua qualidade; e, 5) cumpra o que estabelece o art. 48 da LRF, com as devidas comprovações da publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Plenário Domingos Pereira Salgado em 27 dias do mês de março de 2017.


Reginaldo Martins Del Colle
Presidente


Rosana Aires de Souza Silva
Vice - Presidente


Genecy Celestino de Souza
1º Secretário


Moises André da Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA NAZARÉ-MT

Fls. 04



A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 010/2017**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT**, na modalidade **Pregão Presencial**, anteriormente suspenso, será realizado no dia **18/04/2017 às 08h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital readequado completa na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT - podendo ser retirado pessoalmente no horário das 07h00min às 13h00min, através do e-mail licitacaonovanazare@hotmail.com ou no endereço eletrônico www.novanazare.mt.gov.br.

Nova Nazaré-MT, 03 de Abril de 2017.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

CONTRATO Nº: 005/2017.

BENEFICIÁRIO: SEBRAE-MT.

OBJETO: Promover o desenvolvimento da atividade leiteira no município de Nova Nazaré - MT, de acordo com a metodologia desenvolvida pela Embrapa pecuária sudeste.

VALOR R\$: 20.780,00.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 31/12/2017

CONTRATO Nº: 006/2017.

BENEFICIÁRIO: LEOPOLDO MAURICIO MAYERON ROBERTO.

OBJETO: Coleta de lixo, na região dos Pesqueiros do Rio das Mortes, uma vez na semana.

VALOR R\$: 5.731,00.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 A 31/12/2016.

CONTRATO Nº: 007/2017

BENEFICIÁRIO: DERVITA FERREIRA

OBJETO: Zeladora da Lancha da Ação Social.

VALOR R\$: 7.496,00.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 A 31/10/2017.

CONTRATO Nº: 008/2017

BENEFICIÁRIO: ILUISA S. G. A. BARBOSA - EPP.

OBJETO: O fornecimento de combustíveis diariamente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT.

VALOR R\$: 824.500,00.

VIGÊNCIA: 21/02/2017 A 31/12/2017.

CONTRATO Nº: 009/2017.

BENEFICIÁRIO: ANDRE BORGES

OBJETO: Prestação de serviços de Apresentação de eventos cerimoniais de inauguração de obras, recepção de autoridades em eventos, bem como veiculação de matérias no programa via rádio.

VALOR R\$: 8.433,00.

VIGÊNCIA: 23/02/2017 A 30/08/2017.

CONTRATO Nº: 010/2017

BENEFICIÁRIO: ROSILENE ALVES FERREIRA.

OBJETO: Instrutora de Cursos junto ao Cras-Paif.

VALOR R\$: 7.496,00.

VIGÊNCIA: 23/02/2017 A 31/10/2017.

CONTRATO Nº: 010/2017

BENEFICIÁRIO: JOSÉ ANTONIO LEÃO.

OBJETO: locação de um imóvel comercial, situado de frente a Rodovia Estadual MT 326, perímetro urbano, centro, S/n, para fins de funcionamento da Agência dos Correios no município de Nova Nazaré-MT.

VALOR R\$: 12.000,00.

VIGÊNCIA: 01/03/2017 A 31/12/2017

CONTRATO Nº: 011/2017

BENEFICIÁRIO: MARIA LUCIA OLIVEIRA SILVA.

OBJETO: Instrutora de Cursos junto ao Cras-Paif.

VALOR R\$: 7.496,00

VIGÊNCIA: 23/02/2017 A 31/10/2017.

**CÂMARA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 27 DE MARÇO DE 2017**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Mesa Diretora

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º - Fica homologada a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Nova Nazaré - MT, referente ao Exercício Financeiro de 2015, na gestão da Prefeita Municipal Srª. Railda de Fátima Alves.

Art. 2º - Determina que o poder Executivo proceda ao Aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e Saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da Apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2014); c) Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); d) Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); e) Distorção idade-série - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2014); f) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); g) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); h) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); e, i) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); na saúde: a) Taxa de

mortalidade neonatal precoce (2013); b) Taxa de mortalidade infantil (2013); c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); d) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); e) Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); e, f) Cobertura/municações: Pentavalente (2014); 2) desenvolva políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil; 3) faça constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para me-

lhorar os referidos índices; 4) atente-se ao desempenho dos indicadores educacionais que foram avaliados, para que estes não sofram um processo de queda ainda maior em sua qualidade; e, 5) cumpra o que estabelece o art. 48 da LRF, com as devidas comprovações da publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições ao contrário.

Plenário Domingos Pereira Salgado em 27 dias do mês de março de 2017.

Reginaldo Martins Del Colle Rosana Aires de Souza Silva

Presidente Vice - Presidente

Genecy Celestino de Souza Moises André da Silva

1° Secretário 2° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº. 117/2017, torna Público:

NÃO HOUVE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

Nova Santa Helena/MT, 31 de março de 2017 às 17horas.

Nildes Possani

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 002/2017

GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

EDITAL Nº 002/2017

GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2017

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	B	A	B	C	B	A	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	D	B	B	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	D	D	B	B	A	D	A

Nova Santa Helena/MT, 03 de abril 2017.

Nildes Possani

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Nova Xavantina, MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CPPJ 15.024.045.0001-73, com sede administrativa na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, setor Xavantina, em Nova Xavantina, MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Batista Vaz da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 282.509.151-00 e no RG 1392532 SSPGO, residente e domiciliado na Rua Santarém, nº 250, Centro, em Nova Xavantina, MT, solicita a empresa Akroid Instalações e Equipamentos - ME, inscrita no CNPJ nº 09.428.263/0001-70, situada na rua Nestor Firmino Vieira nº 235, bairro Itinga, em Araçari, SC, CEP. 89245-000, adiante denominada, CONTRATADA a iniciar de imediato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CARAZINHO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL TP 02/2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - Cebola

Prefeito Municipal

ORDEM DE REINICIO

O Município de Nova Xavantina, MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CPPJ 15.024.045.0001-73, com sede administrativa na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, setor Xavantina, em Nova Xavantina, MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Batista Vaz da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 282.509.151-00 e no RG 1392532 SSPGO, residente e domiciliado na Rua Santarém, nº 250, Centro, em Nova Xavantina, MT, solicita a empresa CONSTRUTORA RONCADOR LTDA, CNPJ 11.221.838/0001-21, adiante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo seu sócio/procurador senhor Roberto Luiz Nogueira de Menezes, inscrito no CPF nº. 592.825.411-34, portador do RG nº 1739807 SSPMT, adiante denominada, CONTRATADA a reiniciar de imediato a obra Construção de Pórticos e Monumentos, conforme especificações dos memoriais descritivos e planilhas integrantes do edital Tomada de Preços nº 010/2.012.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - Cebola

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2.017**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2.017

**CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA NAZARÉ-MT**

Fis. 06

Assinado Digitalmente